

RESOLUÇÃO Nº 2.017, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das regras referentes ao registro profissional;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 15.643/2012 e o deliberado na 691ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os parágrafos 6º a 8º ao artigo 3º da Resolução nº 1.945/2015, com as seguintes redações:

Art. 3° (...)

§ 6º Além da apresentação do diploma prevista no caput deste artigo, para registro junto ao CORECON é necessária comprovada idoneidade moral do interessado;

§ 7º Não atende ao requisito de idoneidade moral o profissional que tiver sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, por crime de racismo, homofobia, transfobia, violência doméstica ou por crimes definidos como hediondos, a menos que tenha sido extinta a punibilidade, em especial pelo cumprimento da pena;



§ 8º Além das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a idoneidade moral será apreciada durante o processo de registro pelo Plenário do CORECON, mediante a verificação das certidões mencionadas no inciso X do artigo 4º da presente resolução.

Art. 2º Incluir os incisos VII, VIII, IX e X ao artigo 4º da Resolução nº 1.945/2015, com a seguinte redação:

Art. 4° (...)

VII – original e cópia do título de eleitor e da quitação com a Justiça Eleitoral;

VIII – original e cópia de comprovante de residência atualizado;

IX – original e cópia certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

X – certidões da Justiça Federal e da Justiça Comum da UF correspondente à jurisdição de abrangência do CORECON que se registrar;

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2019.

Econ. Wellington Leonardo da Silva

Presidente do Cofecon



ANEXO I

Ao Conselho Regional de Economia - a Região.

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Nos termos da Lei nº 1.411, de 13/8/51, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e da Resolução nº 1.945/2015 do Conselho Federal de Economia, o(a) bacharel abaixo identificado(a) vem REOUERER a esse CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA o seu Registro, anexando a este Requerimento assinado toda documentação necessária para tal finalidade. Nome de Registro Civil Nome Social (se houver) U.F. ____CPF: ____ Naturalidade: ____ Órgão:____ RG: Data nascimento: ___/___Nacionalidade: ___ Estado Civil: Sexo: () M () F

Tipo Sanguíneo/Fator RH: Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome do Pai: Nome da Mãe: Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone Residencial: ()

Celular: ()

E-mail: Empresa em que trabalha: Ramo de Atividade:

Endereço Comercial:

Bairro:

CEP:

Celular:

Celular:

Celular:

Cempil:

Cempil: Endereço para correspondência: () Residencial () Comercial Data de Conclusão Curso: ___/___/ ___ Datada Colação de Grau: ___/___/ Faculdade/Universidade: Declaro estar ciente da obrigatoriedade do recolhimento das anuidades futuras decorrente deste registro, cuja responsabilidade cessará somente com a formalização do meu pedido de cancelamento do registro e seu deferimento por esse Conselho, assim como, comprometo-me a atualizar os dados acima descritos, em especial, o endereço para correspondência e telefone para contato, sempre que alterados. Caso o presente requerimento seja formulado sem a apresentação do diploma, declaro ainda, estar ciente do prazo de um ano para a sua apresentação a esse Conselho, que, caso não seja concretizada no referido prazo, implica a solicitação de prorrogação do prazo por mais um ano, mediante apresentação da certidão da instituição de ensino superior, com as razões que impediram a expedição do documento, nos termos do § 7º do artigo 5º da Resolução nº 1.945/2015 do Cofecon. Assinatura do(a) Requerente



Preenchimento exclusivo do Conselho:	Digital	Foto 3x4	
Sede () ou () Delegacia: Registro número			